



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 144-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 145-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 149 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº 149-A DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
- DECRETO Nº. 155 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 156 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº. 46, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- DISPENSA Nº 003/2023DE - PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - EMPRESA: NORANEI DE LIRA CASTRO 07895320505 - CNPJ: 43.069.225/0001-07
- DISPENSA Nº 009/2023DI - PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: JARACI SANTOS FERREIRA - CPF: 462.968.755-68
- DISPENSA Nº 010/2022DE - SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: EMILIANO RODRIGUES NETO 07378748560 - CNPJ: 45.683.732/0001-61
- DISPENSA Nº 012/2022DI - TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: LEILA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS - CPF: 013.403.686-76
- DISPENSA Nº 013/2022DE - QUARTO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA - CNPJ: 19.172.601/0001-00
- DISPENSA Nº 013/2022DI - SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: VITALINA FERREIRA NEVES - CPF: 207.035.115-72
- DISPENSA Nº 019/2022DI - SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: EDINALDO FERNANDES FIUZA - CPF: 004.722.345-60
- DISPENSA Nº 019/2023DI - PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: WAGNER MARCIO SILVA DO NASCIMENTO - CPF: 011.820.095-06
- DISPENSA Nº 020/2022DI - SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: ANDRÉ LUIS DA SILVA - CPF: 891.181.385-00
- DISPENSA Nº 021/2022DI - SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: JOÃO PEREIRA MATOS - CPF: 433.130.515-53



- DISPENSA Nº 038/2022DI - SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - FORNECEDOR: MARIA JOSÉ NOGUEIRA PORTO - CPF: 343.302.595-91
- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023IN - PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023IN - EMPRESA: GOVE LICITACOES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 48.684.581/0001-54
- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022IN - SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022IN - EMPRESA: ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 13.678.537/0001-57
- INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022IN - SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022IN - EMPRESA: ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 13.678.537/0001-57
- INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022IN - SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2022IN - EMPRESA: SUPERCONT GUANAMBI - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 10.420.767/0001-23
- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022IN - SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022IN - EMPRESA: EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 27.528.453/0001-41
- INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022IN - SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022IN - EMPRESA: AYRES, CATELINO E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 16.799.663/0001-58
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022PE - SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 2701/2022 - EMPRESA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA - CNPJ: 42.191.783/0001-88
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019PP - QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2019PP - EMPRESA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 12.664.949/0001-75
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023-IN-CR/PMA - ARAÚJO COSTA SERVIÇOS M' DICOS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2022-IN-CR/PMA - SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-D/PMA - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA CASTRO LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-E/PMA - IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-F/PMA - YAN COSTA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-G/PMA - GR GUANAMBI IMAGENS MÉDICAS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-H/PMA - SOUZA & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-I/PMA - NATALIA NITSA LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-J/PMA - DRA LETICIA WANDERLEY GOMES LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-L/PMA - GR GUANAMBI IMAGENS MÉDICAS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-M/PMA - V OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2023-IN-CR-N/PMA -



FAZIO ROHENKOHL LTDA

- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2022-IN-CR/PMA - SAMILE NEVES DE SOUZA - ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022-IN-CR/PMA - MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2021-IN-CR/PMA - CLINICA DE CRDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI-ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2021-IN-CR/PMA - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA-ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2020-IN-CR/PMA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS FERNANDES SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2022-IN-CR/PMA - ROBERTO GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELE
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2022-IN-CR/PMA - L.S CLINICA PALMAS LTDA-ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2020-IN-CR/PMA - CLÍNICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA-ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2022-IN-CR/PMA - ROSE BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2020-IN-CR/PMA - CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2022-IN-CR/PMA - YAN COSTA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2020-IN-CR/PMA - ERIC DE CÁSSIO SOUZA MARTNS-ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2020-IN-CR/PMA - CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2020-IN-CR/PMA - CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2022-IN-CR/PMA - PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2020-IN-CR/PMA - MAGDA LANE REIS SILVA-ME
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 019/2020-IN-CR/PMA - CLIMED - CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 144-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.182.647,37 (Quatro milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 699/2023 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.182.647,37 (Quatro milhões e cento e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0202000 - GABINETE DO PREFEITO****2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS**2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00

2.053 - GESTAO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.324 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENCAS, DIVIDA PUBLICA E PREVIDENCIARIA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	233.000,00
Total por Ação:	233.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	273.000,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%**

3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIG Patronais	226.000,00
Total por Ação:	226.000,00

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	70.000,00
Total por Ação:	670.000,00

2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO	
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado.	224.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	87.500,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	1.500,00
Total por Ação:	313.000,00
2.102 - GESTAO DO ENSINO MEDIO	
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	76.000,00
Total por Ação:	76.000,00
2.335 - GESTAO DE RECURSOS DE PRECATORIOS - FUNDEF	
3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	12.000,00
Total por Ação:	107.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.414.000,00

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	22.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	15.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	120.000,00
Total por Ação:	222.000,00
2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	44.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIG Patronais	5.872,00
Total por Ação:	49.872,00
2.067 - ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS	
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	169.000,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIG Patronais	23.336,00
Total por Ação:	192.336,00
2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIG Patronais	200,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	25.000,00
Total por Ação:	25.200,00
2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	18.000,00
Total por Ação:	58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado.	165.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado.	70.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	73.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	70.704,57
3.1.90.13.00 / 16050000 - OBRIG Patronais	29.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros SERVIÇOS de TERC - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVIÇOS TERC - Pessoa Jurídica	90.000,00
Total por Ação:	631.704,57

2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU

3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIG Patronais	1.592,80
Total por Ação:	1.592,80

2.260 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação por Tempo Determinado.	15.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	150.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	127.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVIÇOS TERC - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	362.000,00

2.321 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD

3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
3.3.90.48.00 / 16000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentenças Judiciais	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.330 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO EM SAÚDE

3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela PART em Consórcio Público	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.643.705,37

0606000 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS

4.4.90.93.00 / 17010000 - Indenizações e REST	830,00
Total por Ação:	830,00

1.131 - CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E IMPL. DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG

4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalações	115.000,00
Total por Ação:	115.000,00

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	30.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.188 - GESTAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	180.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	90.000,00
Total por Ação:	270.000,00

2.197 - GESTAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	470.830,00

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	22.000,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita.	100.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.600,00
Total por Ação:	123.600,00

2.287 - GESTAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	51.500,00
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	900,00
Total por Ação:	52.400,00

2.291 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS.

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00

2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	712,00
4.5.90.52.00 / 16610000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
Total por Ação:	5.512,00

2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 17063110 - Contratacao por Tempo Determinado.	14.000,00
3.1.90.13.00 / 17063110 - OBRIG Patronais	2.600,00
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.52.00 / 17063110 - Equipamentos e Material Permanente	67.500,00
Total por Ação:	109.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	293.112,00

0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA

1.159 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AGUADAS, ACUDES, TANQUES E BARRAGENS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	61.000,00
Total por Ação:	61.000,00

2.161 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	16.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 82.000,00

Total Suplementado: 4.182.647,37

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - GABINETE DO PREFEITO

2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.41.00 / 15000000 - CONTRIBUICOES	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e DESPs com Locomocao	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

3.1.90.01.00 / 15000000 - Aposentadorias e Reformas	830,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	100.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	30.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPs de EXERCs ANT	20.000,00
Total por Ação:	150.830,00

2.020 - GESTAO DA TESOUREARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIG Patronais	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.034 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.047 - GESTAO DA ORDEM PUBLICA

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIG Patronais	19.600,00
Total por Ação:	19.600,00

2.324 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENCAS, DIVIDA PUBLICA E PREVIDENCIARIA

3.3.90.47.00 / 17500000 - OBRIG Tributarias e Contributivas	5.200,00
Total por Ação:	5.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 290.630,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.091 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE UNIDADE ESCOLARES



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.5.90.61.00 / 15001001 - Aquisicao de Imoveis	20.000,00
Total por Ação:	120.000,00
1.092 - EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
1.093 - CONSTR. E AMPL. DE PREDIOS ESCOLARES- FUNDEB	
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes	150.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	150.000,00
Total por Ação:	300.000,00
1.107 - CONSTRUCAO DE ESCOLA CRECHE	
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes	20.000,00
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
1.108 - REEQUIPAMENTO DE CRECHES	
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
4.4.90.52.00 / 17063110 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	23.000,00
1.258 - AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Total por Ação:	586.000,00
2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	226.000,00
Total por Ação:	226.000,00
2.096 - GESTAO DO FUNDEB	
3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratacao por Tempo Determinado.	150.000,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	150.000,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	70.000,00
Total por Ação:	370.000,00
2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
2.098 - GESTAO DO ENSINO BASICO	
3.3.90.18.00 / 15001001 - Auxilio Financeiro a Estudantes	20.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - DESPs de EXERCs ANT	10.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e DESPs com Locomocao	10.000,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	46.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	76.000,00
2.335 - GESTAO DE RECURSOS DE PRECATORIOS - FUNDEF			
3.3.90.33.00 / 15440000 - Passagens e DESPs com Locomocao			52.000,00
4.4.90.51.00 / 15440000 - Obras e Instalacoes			55.000,00
		Total por Ação:	107.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	1.934.000,00
0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTOS PARA ATENCAO PRIMARIA			
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes			9.100,00
		Total por Ação:	9.100,00
1.074 - AQUISICAO DE VEICULOS E UNIDADE MOVEL PARA ATENCAO ESPECIALIZADA			
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente			500.000,00
		Total por Ação:	500.000,00
2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF			
3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	529.100,00
0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS			
1.120 - AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente			245.000,00
		Total por Ação:	245.000,00
1.121 - PAVIMENTACAO DE LOGRADOUROS			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes			50.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes			45.000,00
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalacoes			7.900,00
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes			100.000,00
		Total por Ação:	202.900,00
1.127 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.51.00 / 17540000 - Obras e Instalacoes			267.704,57
		Total por Ação:	267.704,57
1.131 - CONSTR.E AMPLIACAO DE OBRAS PUBLICAS E IMPL.DE PLACAS INDICATIVAS EM LOG			
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalacoes			7.400,00
		Total por Ação:	7.400,00
1.138 - IMPL. E AMPL. SERV. ABASTEC. DE AGUA E CONSTR. DE CISTERNAS P/CAPTACAO			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
1.193 - CONSTRUCAO e REFORMA DE ESTRADAS, PONTES E PONTILHOES			
4.4.90.51.00 / 17500000 - Obras e Instalacoes			12.500,00
		Total por Ação:	12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	1.400,00
3.3.90.36.00 / 17500000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	4.500,00
3.3.93.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.100,00
Total por Ação:	130.200,00

2.197 - GESTAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	1.100,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	200.000,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	5.700,00
Total por Ação:	206.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.122.504,57

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.295 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	10.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	60.412,00
Total por Ação:	70.412,00

2.285 - GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.291 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS.

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	11.000,80
Total por Ação:	11.000,80

2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 17063110 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	156.412,80

0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA

1.156 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MERCADOS E FEIRAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Anulado: 4.182.647,37

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

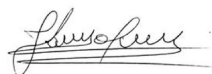
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53



MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 145-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 699/2023 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIG Patronais	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00 / 16050000 - OBRIG Patronais	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 149 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.768.238,82 (Quatro milhões e setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 699/2023 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.768.238,82 (Quatro milhões e setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.1.90.01.00 / 15000000 - Aposentadorias e Reformas	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	16.500,00
Total por Ação:	18.500,00

2.053 - GESTAO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	24.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	2.500,00
Total por Ação:	26.500,00

2.324 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENCAS, DIVIDA PUBLICA E PREVIDENCIARIA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	1.500.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIG Patronais	353.000,00
Total por Ação:	1.853.000,00

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado.	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.102 - GESTAO DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	1.250,00
Total por Ação:	1.250,00

2.335 - GESTAO DE RECURSOS DE PRECATORIOS - FUNDEF

3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	163.000,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	65.000,00
Total por Ação:	228.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.242.250,00

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	20.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	369.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	599.000,00

2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00

2.067 - ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	315.000,00
Total por Ação:	315.000,00

2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIG Patronais	200,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	3.900,00
Total por Ação:	4.100,00

2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado.	122.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado.	124.773,26
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	93.600,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	144.722,21
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	598.095,47

2.083 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado.	19.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	261.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	355.000,00
2.321 - GESTAO DAS ACOES DO TFD	
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA	
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	400,00
Total por Ação:	400,00
2.330 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO EM SAUDE	
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela PART em Consorcio Publico	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.085.595,47

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.127 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	1.932,00
Total por Ação:	1.932,00

2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	33.861,35
Total por Ação:	33.861,35

2.141 - GESTAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	71.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	101.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	137.293,35

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	175.000,00
Total por Ação:	180.000,00

2.285 - GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00

2.291 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS.

3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil	5.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.		
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica		1.400,00
	Total por Ação:	1.400,00
2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 17063110 - Contratacao por Tempo Determinado.		15.000,00
3.1.90.13.00 / 17063110 - OBRIG Patronais		2.300,00
	Total por Ação:	17.300,00
	Total por Unidade Orçamentária:	205.300,00
0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA		
2.161 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		27.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica		150,00
	Total por Ação:	27.150,00
2.332 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica		650,00
	Total por Ação:	650,00
	Total por Unidade Orçamentária:	27.800,00
0909000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
Total Suplementado:		4.768.238,82

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - GABINETE DO PREFEITO		
2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
3.1.90.11.00 / 17530000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 100.000,00

2.020 - GESTAO DA TESOURARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.258 - AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente

1.250,00

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente

550.000,00

Total por Ação: 551.250,00

2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado.

1.617.593,35

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado.

385.000,00

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado.

150.000,00

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,

350.000,00

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,

489.600,00

3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIG Patronais

145.633,00

3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIG Patronais

222.747,00

Total por Ação: 3.360.573,35

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.3.90.39.00 / 15401070 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica

110.020,00

Total por Ação: 110.020,00

2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica

150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e DESPs com Locomocao

5.000,00

3.3.90.93.00 / 15500000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

5.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.335 - GESTAO DE RECURSOS DE PRECATORIOS - FUNDEF

3.1.90.04.00 / 15440000 - Contratacao por Tempo Determinado.

18.754,00

3.1.90.11.00 / 15440000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,

37.624,00

3.1.90.13.00 / 15440000 - OBRIG Patronais

48.909,00

3.1.90.91.00 / 15440000 - Sentencas Judiciais

53.705,00

3.3.90.33.00 / 15440000 - Passagens e DESPs com Locomocao

50.605,00

3.3.90.36.00 / 15440000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica

161,00

3.3.90.93.00 / 15440000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

18.242,00

Total por Ação: 228.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.409.843,35

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.120 - AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	34.495,47
Total por Ação:	34.495,47
2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.93.00 / 17063110 - Indenizacoes e REST	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.695,47
0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.291 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS.	
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	2.720,00
Total por Ação:	2.720,00
2.294 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.280,00
Total por Ação:	2.280,00
2.352 - Acoes de Enfrentamento da Emergencia Publica - Pandemia	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	600,00
Total por Ação:	1.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.600,00
0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA	
1.159 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AGUADAS, ACUDES, TANQUES E BARRAGENS	
4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	8.300,00
4.4.90.52.00 / 17063110 - Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
Total por Ação:	16.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.100,00
Total Anulado:	4.768.238,82

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53



MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 149-A DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 4.768.238,82 (Quatro milhões e setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 699/2023 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$4.768.238,82 (Quatro milhões e setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**

3.1.90.01.00 / 15000000 - Aposentadorias e Reformas	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	16.500,00
Total por Ação:	18.500,00

2.053 - GESTAO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	24.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	2.500,00
Total por Ação:	26.500,00

2.324 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENCAS, DIVIDA PUBLICA E PREVIDENCIARIA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	67.000,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%**

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	1.500.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIG Patronais	353.000,00
Total por Ação:	1.853.000,00

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado.	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	90.000,00

2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.102 - GESTAO DO ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	1.250,00
Total por Ação:	1.250,00

2.335 - GESTAO DE RECURSOS DE PRECATORIOS - FUNDEF

3.3.90.30.00 / 15440000 - Material de Consumo	163.000,00
3.3.90.39.00 / 15440000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	65.000,00
Total por Ação:	228.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.242.250,00

0505000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.065 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado.	20.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	369.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	599.000,00

2.066 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA DA SAUDE- EPIDEMIOLOGICAS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	105.000,00
Total por Ação:	105.000,00

2.067 - ESTRATEGIA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	315.000,00
Total por Ação:	315.000,00

2.068 - GESTAO DAS ACOES DE EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF

3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIG Patronais	200,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	3.900,00
Total por Ação:	4.100,00

2.069 - GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00

2.070 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado.	122.000,00
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado.	124.773,26
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	93.600,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	144.722,21
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	50.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	598.095,47

2.083 - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.085 - PROGRAMA DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE - SAMU



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
2.260 - GESTAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado.	19.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	261.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	355.000,00
2.321 - GESTAO DAS ACOES DO TFD	
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.326 - ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENCAS E DIVIDA PUBLICA	
3.1.90.91.00 / 15001002 - Sentencas Judiciais	400,00
Total por Ação:	400,00
2.330 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO PUBLICO EM SAUDE	
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela PART em Consorcio Publico	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.085.595,47
0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
1.127 - CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	1.932,00
Total por Ação:	1.932,00
2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	33.861,35
Total por Ação:	33.861,35
2.141 - GESTAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	71.500,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	101.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	137.293,35
0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.057 - GESTAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	175.000,00
Total por Ação:	180.000,00
2.285 - GESTAO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - IGD PAB	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00
2.291 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS.	
3.3.90.14.00 / 16610000 - Diarias - Civil	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	5.000,00
2.293 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF - CRAS - SCFV.			
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica			1.400,00
		Total por Ação:	1.400,00
2.354 - GESTAO DAS ACOES EMENDAS PARLAMENTARES ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.04.00 / 17063110 - Contratacao por Tempo Determinado.			15.000,00
3.1.90.13.00 / 17063110 - OBRIG Patronais			2.300,00
		Total por Ação:	17.300,00
		Total por Unidade Orçamentária:	205.300,00
0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA			
2.161 - GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,			27.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica			150,00
		Total por Ação:	27.150,00
2.332 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica			650,00
		Total por Ação:	650,00
		Total por Unidade Orçamentária:	27.800,00
0909000 - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
2.211 - GESTAO DO DESPORTO AMADOR			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,			3.000,00
		Total por Ação:	3.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00
		Total Suplementado:	4.768.238,82

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0202000 - GABINETE DO PREFEITO			
2.015 - GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0303000 - SECRETARIA DE PLANEJ, ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
2.017 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.11.00 / 17530000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 100.000,00

2.020 - GESTAO DA TESOURARIA, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

1.258 - AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente 1.250,00

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente 550.000,00

Total por Ação: 551.250,00

2.095 - GESTAO DO FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado. 1.617.593,35

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado. 385.000,00

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado. 150.000,00

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 350.000,00

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 489.600,00

3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIG Patronais 145.633,00

3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIG Patronais 222.747,00

Total por Ação: 3.360.573,35

2.096 - GESTAO DO FUNDEB

3.3.90.39.00 / 15401070 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica 110.020,00

Total por Ação: 110.020,00

2.097 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

2.250 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE

3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e DESPs com Locomocao 5.000,00

3.3.90.93.00 / 15500000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.335 - GESTAO DE RECURSOS DE PRECATORIOS - FUNDEF

3.1.90.04.00 / 15440000 - Contratacao por Tempo Determinado. 18.754,00

3.1.90.11.00 / 15440000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 37.624,00

3.1.90.13.00 / 15440000 - OBRIG Patronais 48.909,00

3.1.90.91.00 / 15440000 - Sentencas Judiciais 53.705,00

3.3.90.33.00 / 15440000 - Passagens e DESPs com Locomocao 50.605,00

3.3.90.36.00 / 15440000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica 161,00

3.3.90.93.00 / 15440000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES 18.242,00

Total por Ação: 228.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.409.843,35

0606000 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

1.120 - AQUISICAO DE MAQUINAS, VEICULOS E EQUIPAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 17540000 - Equipamentos e Material Permanente	34.495,47
Total por Ação:	34.495,47

2.123 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.93.00 / 17063110 - Indenizacoes e REST	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.695,47

0707002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.291 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS.

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	2.720,00
Total por Ação:	2.720,00

2.294 - OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	2.280,00
Total por Ação:	2.280,00

2.352 - Acoes de Enfrentamento da Emergencia Publica - Pandemia

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros SERVs de TERC - Pessoa Fisica	600,00
Total por Ação:	1.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.600,00

0808000 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, COM E INDUSTRIA

1.159 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AGUADAS, ACUDES, TANQUES E BARRAGENS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	8.300,00
4.4.90.52.00 / 17063110 - Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
Total por Ação:	16.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.100,00

Total Anulado: 4.768.238,82

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . . - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53



MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 155 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de servidores, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2023, os servidores abaixo relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde dos respectivos cargos:

- | | |
|---|-----------------------|
| I – Aloisio Marcelo da Rocha Nunes | – Coordenador; |
| II – Luís Carlos da Silva Prates | - Coordenador; |
| III – Sebastião Neco Nogueira | - Coordenador; |
| IV – Sebastião Teixeira Neto | - Coordenador; |
| V – Wild Backembauer dos Santos Chaves | – Coordenador. |

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 156 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidor, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2023, o senhor **ROGACIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**, do cargo de Diretor de Departamento, junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº. 46, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM FACE AO DISPOSTO NO ART. Nº 126 DA LEI MUNICIPAL Nº 432/03 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **EDNA DA SILVA SOUZA**, professora, matrícula nº 880, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, iniciando a partir de 01 de janeiro de 2024 até 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 29 de dezembro de 2023.

José Luiz Silva de Oliveira
Sec. de Administração e Finanças
Dec. nº 002/2021





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 027/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2023DE**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA NORANEI DE LIRA CASTRO 07895320505.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: NORANEI DE LIRA CASTRO 07895320505, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.069.225/0001-07, sediado(a) na Rua Tamandaré, nº 1.340, Bairro Araújo, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Noranei de Lira Castro, inscrito no CPF n.º 078.953.205-05 e RG n.º 21.499.915-78 SSP-BA, residente e domiciliado na(o) Rua da Granja nº 999, Bairro Bonfim, na cidade de Palamas de Monte Alto - BA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 003/2023DE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023DE**, referente ao DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2023, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 28 de março de 2023, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

NORANEI DE LIRA CASTRO 07895320505
CNPJ: 43.069.225/0001-07
Noranei de Lira Castro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023
FORNECEDOR: NORANEI DE LIRA CASTRO 07895320505

N.º	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UND	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 16(DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM.	MÊS	12	Mercedes-Benz	4.300,00	51.600,00
TOTAL (R\$)						51.600,00
(Cinquenta e um mil e seiscentos reais)						

DADOS DO VEÍCULO:	IMP/MBENZ 310D SPRINTER, MICROONIBUS / ANO 1997/ MODELO 1998 / DIESEL/ COR AZUL / CHASSI 8AC690341WA517327
CAPACIDADE DO VEÍCULO:	16 PESSOAS
DADOS DO PROPRIETARIO:	NORANEI LIRA DE CASTRO CPF: 078.953.205-05





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 025/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JARACI SANTOS FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: JARACI SANTOS FERREIRA, CPF nº 462968755-68, RG nº 04579599-16, brasileira, solteira, residente a Rua D, nº 248, Bairro Bonfim – Palmas de monte Alto – Ba, CEP: 46460-000, doravante denominada LOCADORA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 009/2023 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 10 (dez meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**, referente ao DISPENSA Nº. 009/2023DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 10 DE MARÇO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

JARACI SANTOS FERREIRA
CNPJ: 462968755-68
JARACI SANTOS FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 071/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2022DE**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA EMILIANO RODRIGUES NETO 07378748560.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: EMILIANO RODRIGUES NETO 07378748560, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.683.732/0001-61, com sede na(o) Travesa Coronel Figueredo, nº23, centro, na cidade de Palamas de Monte Alto - BA, neste ato representado por Emiliano Rodrigues Neto, inscrito no CPF nº 073.787.485-60 e RG nº 2148833294 SSP-BA, residente e domiciliado na(o) Travesa Coronel Figueredo, nº23, centro na cidade de Palamas de Monte Alto - BA, de ora em diante denominada de CONTRATADA(O).

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 010/2022DE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022DE**, referente ao DISPENSA ELTRÔNICA N.º 010/2022, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 20 de abril de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

EMILIANO RODRIGUES NETO 07378748560
CNPJ: 45.683.732/0001-61
Emiliano Rodrigues Neto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I
DISPENSA ELTRÔNICA N.º 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022
FORNECEDOR: EMILIANO RODRIGUES NETO 07378748560

N.º	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES	1000 HORAS	SERVIÇO	22,00	22.000,00
02	SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS	200 HORAS	SERVIÇO	60,00	12.000,00
TOTAL (R\$)					34.000,00
(TRINTA E QUATRO MIL REAIS)					





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 012/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 012/2022DI**TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E LEILA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: LEILA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 013.403.686-76, portadora do RG nº. 2125626, SSP/BA, residente e, domiciliada à Praça Rui Barbosa, Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, Bahia, cep nº. 46.460-000..

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 012/2022DI celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022DI**, referente ao DISPENSA Nº. 012/2022DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento, inclusive valor mensal do aluguel no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), valor contratual inicialmente pactuado.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

LEILA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS
CNPJ: 013.403,686-76
LEILA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 082/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2022 DE**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.172.601/0001, com sede na(o) Fazenda Cerquilho, Comunidade de Buqueirãozinho, Zona Rural de Palmas de Monte Alto - BA, neste ato representado pela Presidente a Srª Selma Neves dos Santos Porto, inscrito no CPF nº. 340.226.275-49 e RG nº. 02.298.740-10 SSP-BA, residente e domiciliado(a) na(o) Fazenda Cerquilho, Comunidade de Buqueirãozinho, Zona Rural de Palmas de Monte Alto - BA, de ora em diante denominada de CONTRATADA(O).

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 013/2022 DE celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 07 (sete meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 DE** referente ao DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022, modificando-o vencimento para o dia 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 12 de maio de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

**ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES
CAMPONESAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
E SOLIDARIA**
CNPJ: 19.172.601/0001-00
SELMA NEVES DOS SANTOS PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022****FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CAMPONESAS DA AGRICULTURA
FAMILIAR E SOLIDARIA**

N.º	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA.	1.600 KG	IN NATURA	R\$ 22,00	R\$ 35.200,00
TOTAL (R\$)					35.200,00
(TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)					





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO**Nº 013/2022****TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2022DI****SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E VITALINA FERREIRA NEVES.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: VITALINA FERREIRA NEVES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 207.035.115-72, portadora do RG nº. 01.621.155-39, SSP/BA, residente e, domiciliada à Rua do Rosário, Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, Bahia, cep nº. 46.460-000, doravante denominada LOCADORA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 013/2022DI celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022DI**, referente ao DISPENSA Nº. 013/2022DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento, inclusive valor mensal do aluguel, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), valor contratual inicialmente pactuado.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

VITALINA FERREIRA NEVES
CNPJ: 207.035.115-72
VITALINA FERREIRA NEVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 019/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2022DI**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA EDINALDO FERNANDES FIUZA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: EDINALDO FERNANDES FIUZA, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº. 004.722.345-60, portadora do RG nº. 10.112.446-50, SSP/BA, residente e, domiciliada à Avenida Algaroba, Lote 115, Núcleo de Ceraíma, na cidade de Guanambi, Bahia, cep nº. 46.430-000, doravante denominado LOCADOR.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 019/2022DI celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022DI**, referente ao DISPENSA Nº. 019/2022DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 24 DE MARÇO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento, inclusive valor mensal do aluguel no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor contratual inicialmente pactuado.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

EDINALDO FERNANDES FIUZA
CNPJ: 004.722.345-60
EDINALDO FERNANDES FIUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº079/2023PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2023DI

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WAGNER MARCIO SILVA DO NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: WAGNER MARCIO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 011.820.095-06, portadora do RG nº. 09994409-00 - SSP/BA, residente e, domiciliado na Fazenda Abóbora, Zona Rural, na cidade de Palmas de Monte Alto, Bahia, cep nº. 46.460-000, doravante denominado LOCADOR.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 019/2023DI celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 06 (seis meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023DI**, referente ao DISPENSA Nº. 007/2022DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 26 DE JUNHO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

WAGNER MARCIO SILVA DO NASCIMENTO
CNPJ: 011.820.095-06
WAGNER MARCIO SILVA DO NASCIMENTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 060/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 020/2022DI

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E ANDRÉ LUIS DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ANDRÉ LUIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº. 891.181.385-00, portador do RG nº. 07.855.210-97, SSP/BA, residente e, domiciliado à Rua da Felicidade, nº 36, Núcleo de Ceraíma - Guanambi, Bahia, CEP nº. 46.430-000, doravante denominado LOCADOR.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 020/2022DI celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022DI**, referente ao DISPENSA Nº. 020/2022DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 24 DE MARÇO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento, inclusive valor mensal do aluguel no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor contratual inicialmente pactuado.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ANDRÉ LUIS DA SILVA
CNPJ: 891.181.385-00
ANDRÉ LUIS DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 021/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2022DI

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E JOÃO PEREIRA MATOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA MATOS, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o nº. 433.130.515-53 portador do RG nº. 043.342.2211, SSP/BA, residente e, domiciliado à Praça Rondônia, Lote 05, Quadra-0, Núcleo Habitacional do Perímetro de Ceraíma-Guanambi, Bahia, CEP nº. 46.430-000, doravante denominada LOCADORA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 021/2022DI celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022DI**, referente ao DISPENSA Nº. 021/2022DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 24 DE MARÇO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

JOÃO PEREIRA MATOS
CNPJ: 433.130.515-53
JOÃO PEREIRA MATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 158/2022PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 038/2022D

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA MARIA JOSÉ NOGUEIRA PORTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: MARIA JOSÉ NOGUEIRA PORTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 343.302.595-91, portadora do RG nº. 03.531.439-79, SSP/BA, residente e, domiciliada à Rua Góes Calmon, Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, Bahia, CEP nº. 46.460-000, doravante denominada LOCADORA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 038/2022D celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022D**, referente ao DISPENSA Nº. 038/2022DI, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 06 DE SETEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 14.544,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento, inclusive valor mensal do aluguel, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), valor contratual inicialmente pactuado.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

MARIA JOSÉ NOGUEIRA PORTO
CNPJ: 343.302.595-91
MARIA JOSÉ NOGUEIRA PORTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 192/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2023IN**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA GOVE LICITAÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: GOVE LICITAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.684.581/0001-54, com sede à AVENIDA MESSIAS PEREIRA DONATO Nº163, 1º ANDAR - SALA 108 - CENTRO- GUANAMBI - BA - CEP: 46430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) POMPILO RODRIGUES DONATO, EMPRESARIO, inscrito no RG sob n.º 4694593-23 SSP-SP e CPF n.º 032.577.925-22.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 001/2023IN celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023IN**, referente ao INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023IN, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 05 DE JANEIRO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 126.000,00 (CENTO VINTE E SEIS MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

GOVE LICITAÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 48.684.581/0001-54
POMPILIO RODRIGUES DONATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 004/2022-DLC

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2022IN

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.678.537/0001-57, sediado(a) na Rua Barão de Caetité, nº 393, Centro, Caetité, Bahia, CEP: 46.400.000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EZENEU ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, casado, inscrito no RG sob n.º 0064662900 - SSP/BA e CPF n.º 025.565.885-00, residente e domiciliado no(a) Avenida Contorno, nº 215, São Vicente, Caetité, Bahia, CEP: 46.400.000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 003/2022IN celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022IN**, referente ao INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022IN, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO, É R\$ 247.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTABIL LTDA
CNPJ: 13.678.537/0001-57
EZENEU ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 005/2022-DLC

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2022IN

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.678.537/0001-57, sediado(a) na Rua Barão de Caetité, nº 393, Centro, Caetité, Bahia, CEP: 46.400.000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EZENEU ALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, maior, casado, inscrito no RG sob n.º 0064662900 - SSP/BA e CPF n.º 025.565.885-00, residente e domiciliado no(a) Avenida Contorno, nº 215, São Vicente, Caetité, Bahia, CEP: 46.400.000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 004/2022IN celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022IN**, referente ao INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022IN, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTABIL LTDA
CNPJ: 13.678.537/0001-57
EZENEU ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 006/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2022IN

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA SUPERCONT GUANAMBI - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: SUPERCONT GUANAMBI - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.420.767/0001-23, sediado(a) na Rua Tamandaré, nº 1.340, Bairro Araújo, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GOMES, Brasileiro, maior, divorciado, inscrito no RG sob n.º 07.651.812-40 - SSP/BA e CPF n.º 936.269.325-91, residente e domiciliado no(a) Rua Filogônio Baleeiro, nº 106, Bairro Brasília, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 006/2022IN celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022IN**, referente ao INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022IN, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

SUPERCONT GUANAMBI - SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
LTDA
CNPJ: 10.420.767/0001-23
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 009/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2022IN

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.528.453/0001-41, sediado(a) na Rua Tamandaré, nº 1.340, Bairro Araújo, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO, Brasileiro, maior, casado, inscrito no RG sob nº. 13.039 - OAB/BA e CPF nº. 635.131.296-53, residente e domiciliado no(a) Praça Manoel Novaes, nº 88, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 007/2022IN celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022IN**, referente ao INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022IN, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 117.600,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 27.528.453/0001-41
EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 010/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2022IN

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA AYRES, CATELINO e PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: AYRES, CATELINO e PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.799.663/0001-58, sediado(a) na Rua Tamandaré, nº 1.340, Bairro Araújo, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TIAGO LEAL AYRES, Brasileiro, maior, casado, inscrito no RG sob n.º 0985377016 - SSP/BA e CPF n.º 803.700.125-34, residente e domiciliado no(a) Rua Carlos Maron, nº 389, Edf. Osmar Vieira Santos, apt. 802, Candeal, CEP: 40296-220.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 008/2022IN celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022IN**, referente ao INEXIGIBILIDADE N.º 008/2022IN, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 158.000,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

AYRES, CATELINO e PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 16.799.663/0001-58
TIAGO LEAL AYRES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 077/2022PE

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2701/2022PMA

SEGUNDA TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA, CNPJ: 42.191.783/0001-88, situada à RUA CASTRO ALVES, Nº 79, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, representada pelo Sr. ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 2701/2022PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 60 sessenta dias o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2701/2022PMA**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2022PE, modificando-o vencimento para o dia 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 01 DE JUNHO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 334.987,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

PANIFICADORA MONTEALTENSE LTDA
CNPJ: 42.191.783/0001-88
ROMEU MALHEIROS TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 065/2019PP

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 026/2019PP

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.664.949/0001-75, com sede na Avenida Manoel Caculé, 379, 2º andar, bairro Copacabana, na cidade de Caculé, estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. RONEY MARCUS FERNANDES RODRIGUES, brasileiro, nascido em 10/03/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 001.898.495-92, portador da carteira de identidade Carteira de Identidade nº 0964607255, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Conego Miguel Monteiro, nº 688, Centro, Caculé, BA, CEP 46.300-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 026/2019PP celebrar o presente termo de aditivo de contrato, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019PP**, modificando-o vencimento para o dia 30 de junho de 2024.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A alteração disposta no “caput” desta Cláusula deve-se à necessidade de repactuação dos prazos inicialmente ajustados a fim de permitir a conclusão do seu objeto, conforme informações contidas no processo administrativo epigrafado, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica repactuada os preços do contrato firmado entre as partes na data de 06 de junho de 2019, nos termos previstos no contrato. O valor do contrato, após a repactuação, é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 29 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 12.664.949/0001-75
RONEY MARCUS FERNANDES RODRIGUES
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-B

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 001/2023IN-CR-B

PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 48.886.377/0001-16, com sede na Rua Carijós, nº. 101 – Bairro: Bela Vista, na cidade de Guanambi- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por **Maria Luiza Araújo Costa**, solteira, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 40995/BA, portador (a) do CPF de nº 063.447.965-29, RG: 15.571.739-15-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Carijós, nº. 101 – Bairro: Bela Vista, na cidade de Guanambi- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 001/2023IN-CR-B celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023IN-CR-B**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 02 DE MARÇO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 317.000,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 48.886.377/0001-16
MARIA LUIZA ARAÚJO COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 002/2022-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2022-CR/PMA

**SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.999/0001-60, com sede na Avenida Santana, nº 670, CS-C Ótica, Centro, na cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP: 46.400-000, neste ato representada pela Sra. Diane Stela Neves Alves Silva, brasileira, casada, Socióloga, portadora do CPF nº 409.196.765-53, RG: 3.709.060-71 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua II loteamento São Vicente, nº 39, Bairro São Vicente3, Caetité-BA, CEP: 46.400-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2022-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2022IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 687.600,00 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL E CEISCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

SANTOS OLHOS OFTALMOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.620.999/001-60
DIANE STELA NEVES ALVES SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-B

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-D

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA CASTRO LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA CASTRO LTDA, CNPJ sob nº 42.934.450/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 272 – Centro, na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP: 46.470-000, neste ato representado por Ítalo Franco de Castro Cardoso, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 22286/BA, portador (a) do CPF de nº 803.522.515-49, RG: 08.507.771-27-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, nº. 259-A, – Centro, na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP: 46.470-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-D celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-D**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA CASTRO
LTDA
CNPJ: 42.934.450/0001-00
Ítalo Franco de Castro Cardoso
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-E

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-E

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS, CNPJ sob nº 48.764.648/0001-60, com sede na Rua Manoel Alves Sobrinho, s/n – Bairro: Bela Vista, na cidade de Candiba, Estado da Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado por Igor Oliveira Marques Martins, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 40889/BA, portador (a) do CPF de nº 078.654.835-54, RG: 21.473.856-62-SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Manoel Alves Sobrinho, s/n – Bairro: Bela Vista, na cidade de Candiba, Estado da Bahia, CEP: 46.380-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-E celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-E**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 408.600,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS
CNPJ: 48.764.648/0001-60
IGOR OLIVEIRA MARQUES MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-F

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-F

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 45.345.389/0001-45, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 1.520, sala 07 – Bairro: Cidade Nova, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44.053-268, neste ato representado por Yan Costa Araújo, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM/BA sob o nº 38904/BA, portador (a) do CPF de nº 053.416.705-58, RG: 12.873.175-37-SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João José Rescala, s/n – Bairro: Imbui, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.720-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-F celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-F**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 24 DE ABRIL DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

YAN COSTA ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA
CNPJ: 45.345.389/0001-45
YAN COSTA ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-L

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-L

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ sob nº 43.216.857/0001-56, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 25, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Augusto Gonçalves dos Santos Filho, brasileiro, casado, médico, portador (a) do CPF de nº 563.585.046.49, RG: M-3.851.516-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, nº. 1.100, casa 97, Condomínio Portal das Acácias, Ibituruma, Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.401-290.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-L celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-L**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 10 DE JULHO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 988.800,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 43.216.857/0001-56
AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-H

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-H

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
SOUZA & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: SOUZA & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 48.958.170/0001-00, com sede na Rua Celcina Batista, nº. 16, Centro, na cidade de Candiba- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado por Stefanny de Souza Rodrigues, solteira, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 41003/BA, portador (a) do CPF de nº 058.063.655-06, RG: MG-21.109.169-SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Celcina Batista, nº. 16, Centro, na cidade de Candiba- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.380-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-H celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-H**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 29 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 458.400,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

**SOUZA & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA**
CNPJ: 48.958.170/0001-00
Stefanny de Souza Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-I

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-I

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
NATALIA NITSA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: NATALIA NITSA LTDA, CNPJ sob nº 35.959.312/0001-01, com sede na Rua Manoel Vitorino, nº. 09, Sala 01, Centro, na cidade de Guanambi- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Natalia Nitsa Pereira Silva, solteira, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 35149/BA, portador (a) do CPF de nº 057.073.615-37, RG: 16.217.096-39-SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Manoel Vitorino, nº. 09, Sala 01, Centro, na cidade de Guanambi- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-I celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-I**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 13 DE JUNHO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

NATALIA NITSA LTDA
CNPJ: 35.959.312/0001-01
NATALIA NITSA PEREIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-J

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-J

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
DRA LETICIA MARTINS WANDERLEY GOMES LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: DRA LETICIA MARTINS WANDERLEY GOMES LTDA, CNPJ sob nº 48.837.335/0001-95, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 886, Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi-BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Leticia Martins Wanderley Gomes, solteira, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 41018/BA, portador (a) do CPF de nº 051.575.475-79, RG: 12.051.879-10-SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina, nº. 886, Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi-BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-J celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-J**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 14 DE JUNHO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 458.400,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

DRA LETICIA MARTINS WANDERLEY GOMES
LTDA
CNPJ: 48.837.335/0001-95
LETICIA MARTINS WANDERLEY GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-G

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-G

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA, CNPJ sob nº 43.216.857/0001-56, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 25, Centro, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Augusto Gonçalves dos Santos Filho, brasileiro, casado, médico, portador (a) do CPF de nº 563.585.046.49, RG: M-3.851.516-SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, nº. 1.100, casa 97, Condomínio Portal das Acácias, Ibituruma, Montes Claros, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.401-290.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-G celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-G**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 18 DE MAIO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 43.216.857/0001-56
AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-M

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-M

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
V OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: V OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 51.372.094/0001-60, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 223, apt. 202 – Bairro: Santa Luzia, na cidade de Guanambi- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Vanderlene Oliveira Furtado Rosas, brasileira, viúva, médica, inscrito no CRM/BA sob o nº 41013/BA, portador (a) do CPF de nº 792.368.982-20, RG: 21.410.685-33-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 12, Manoel Botelho T. Silva, nº. 171, apt. 104 – Bairro: Brindes, na cidade de Guanambi- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-M celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-M**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 604.800,00 (SEICENTOS E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

V OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 51.372.094/0001-60
VANDERLENE OLIVEIRA FURTADO ROSAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 001/2023IN-CR-N

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2023-CR-N

**PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
FAZIO ROHENKOHL LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: FAZIO ROHENKOHL LTDA, CNPJ sob nº 44.782.400/0001-71, com sede na Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 30, Edif. C. MED GBI, salas 201 e 202 – Bairro: São Francisco, na cidade de Guanambi- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Carlos Roberto Rohenkohl Evangelista Santos, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/AM sob o nº 3909/AM, portador (a) do CPF de nº 788.072.805-82, RG: 07.358.823-71-SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Rogaciano Francisco de Moraes, nº 30, Edif. C. MED GBI, salas 201 e 202 – Bairro: São Francisco, na cidade de Guanambi- BA, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 002/2023-CR-N celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023-CR-N**, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2023IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 292.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

FAZIO ROHENKOHL LTDA
CNPJ: 44.782.400/0001-71
CARLOS ROBERTO ROHENKOHL
EVANGELISTA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 003/2022-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2022-CR/PMA

**SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
SAMILE NEVES DE SOUZA - ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: SAMILE NEVES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.130.465/0001-13, com sede na Rua Urbino Pereira Donato, nº 650 A, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela Sra. Samile Neves de Souza, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF nº 018.331.075-60, RG: 11.567.615-57 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Urbino Pereira Donato, nº 650 A, Bairro São Francisco, na cidade de Guabambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 003/2022-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2022IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

SAMILE NEVES DE SOUZA - ME
CNPJ: 27.130.465/0001-13
SAMILE NEVES DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 004/2022-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2022-CR/PMA

**SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.762.198/0001-50, com sede na Praça do Bonfim, nº 116 - sala 01, Bairro Bonfim, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representado pelo Sr. Caio Carlos Silveira Nogueira, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 017.041.395-03, RG: 09.870.720-56 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Bonfim, nº 116 - sala 01, Bairro Bonfim, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 004/2022-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2022IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 735.600,00 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO E SETE MIL E CEISCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

MEDICAL NOGUEIRA E NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 37.762.198/0001-50
CAIO CARLOS SILVEIRA NOGUEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 005/2021-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2021-IN-CR/PMA

**TERCEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI-ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.103.732/0001-63, com sede na Rua Alto da Boa Vista, nº 25, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Barbara de Brito Fagundes, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF nº 215.056.148-48 e RG: 09.719.441-72 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Joventino Pereira Donato, nº 219, Bairro Brindes, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 005/2021-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 005/2021IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 01 DE ABRIL DE 2021 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 374.400,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

**CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES
EIRELI-ME**
CNPJ: 27.103.732/0001-63
BARBARA DE BRITO FAGUNDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 005/2021-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2021-IN-CR/PMA

**TERCEIRO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
LTDA-ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 97.528.433/0001-56, com sede na Rua Eurico Dutra, nº 89, 1º andar, sala 104, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Ana Amélia Prado Reis Assunção, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF nº 258.666.485-04 e RG: 1.130.889 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Eurico Dutra, nº 87, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 005/2021-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 005/2021IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

**SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS LTDA-ME**
CNPJ: 97.528.433/0001-56
JOÃO HENRIQUE PRADO ASSUNÇÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 006/2020-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2020-IN-CR/PMA

**QUARTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS
FERNANDES SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOLÓGICAS FERNANDES SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.326.466/0001-35, com sede na Praça da Bandeira, nº 58, Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representado por Priscila Oliveira de Almeida Fernandes Silva, brasileira, casada, bioquímica, portadora do CPF nº 105.492.747-23 e RG: 2.099.979-64 SSP/RJ, residente e domiciliada Praça da Bandeira, nº 58, Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 006/2020-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 006/2020IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE JANEIRO DE 2020 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E
CITOLÓGICAS FERNANDES SOCIEDADE
SIMPLES LTDA-ME
CNPJ: 10.326.466/0001-35
PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA FERNANDES
SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 007/2022-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 007/2022-CR/PMA

SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA ROBERTO GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ROBERTO GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELE, inscrito no CNPJ sob nº 40.543.668/0001-08, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, s/n, Apartamento 05, Bairro DC-5, na cidade de Urandi, estado da Bahia, CEP: 46.350-000, neste ato representado pelo Sr. Roberto Carlos Gomes, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 573.262.906-87, RG: M- 44.704-72SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 403 - apartamento 01, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 007/2022-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2022IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ROBERTO GOMES PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS EIRELE
CNPJ: 40.543.668/0001-08
ROBERTO CARLOS GOMES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 008/2022-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 008/2022-CR/PMA

**SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
L. S CLINICA PALMAS LTDA-ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: L. S CLINICA PALMAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.860.014/0001-55, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 68- A, Bairro Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representado pela Srª. Neide Ferreira da Silva Pereira, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF nº 355.018.635-53, RG: 02.411.733-10 SSP/BA, residente e domiciliada na Praça Rui Barbosa, nº 68- A, Bairro Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 008/2022-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2022IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

L. S CLINICA PALMAS LTDA-ME
CNPJ: 21.860.014/0001-55
NEIDE FERREIRA DA SILVA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 009/2020-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2020-IN-CR/PMA

**QUINTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
CLINICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA-ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.620.412/0001-48, com sede na Rua Gustavo Bezerra, nº 36, Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Emerson Silveira Bastos, brasil+eiro, casado, médico, portador do CPF nº 859.332.875-04 e RG: 06.410.936-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Princesa Isabel, nº 724, Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 009/2020-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 009/2020IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 30 DE JANEIRO DE 2020 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

CLINICA MÉDICA BASTOS E SILVEIRA S/C
LTDA-ME
CNPJ: 05.620.412/0001-48
EMERSON SILVEIRA BASTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 010/2022-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 010/2022-CR/PMA

**SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
ROSE BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ROSE BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 24.300.704/0001-48, com sede na Rua Treze de Maio, nº 242, Bairro Santo Antônio, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado pela Srª. Rosilene Barbosa do Carmo, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 931.137.066-53, RG: 8.714.536 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua C, nº 02, Loteamento Binha Teixeira, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 010/2022-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2022IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 465.600,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ROSE BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.300.704/0001-48
ROSILENE BARBOSA DO CARMO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 013/2020-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 013/2020-IN-CR/PMA

**QUARTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.156.966/0001-55, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 502, Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Danilo Vitor Novais Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 014.621.395-58 e RG: 9.393.580-34 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Otávio Mangabeira, nº 502, Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 013/2020-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 013/2020IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME
CNPJ: 22.156.966/0001-55
DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 014/2022-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 014/2022-CR/PMA

**SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
YAN COSTA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: YAN COSTA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 45.345.389/0001-45, com sede na Rua João José Rescala, nº 189, Edifício Residencial Tamari Jaborandi; apt. 904, na cidade de Salvador, estado da Bahia, CEP: 41.720-000, neste ato representado por Yan Costa Araújo, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 053.416.705-58, RG: 12.873.175-37 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Alameda Praia de Cacha Pregó, nº 49, Bairro Vilas do Atlântico, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP: 42.707-700.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 014/2022-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2022IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

YAN COSTA ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA
CNPJ: 45.345.389/0001-45
YAN COSTA ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 013/2020-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2020-IN-CR/PMA

**QUARTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
ERIC DE CÁSSIO SOUZA MARTINS-ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: ERIC DE CÁSSIO SOUZA MARTINS-ME, inscrito no CNPJ sob nº 24.727.526/0001-36, com sede na Praça Alcebiades Dias Laranjeiras, nº 292-A, Bairro Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, neste ato representado por Eric de Cássio Souza Martins, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do CPF nº 333.503.628-00 e RG: 34.328.811-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dois de Julho, nº 765, Bairro Centro, na cidade de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 015/2020-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 015/2020IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

ERIC DE CÁSSIO SOUZA MARTINS-ME
CNPJ: 24.727.526/0001-36
ERIC DE CÁSSIO SOUZA MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 013/2020-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 017/2020-IN-CR/PMA

**QUARTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.832.666/0001-60, com sede na Rua Agenor Santos, nº 55, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Clériston Figueiredo Martins, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 007.074.565-09 e RG: 09.646.230-21 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Agenor Santos, nº 55, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 017/2020-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 017/2020IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

CCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 10.832.666/0001-60
CLÉRISTON FIGUEIREDO MARTINS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 013/2020-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 020/2020-IN-CR/PMA

**QUARTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 22.156.966/0001-55, com sede na Rua Otávio Mangabeira, nº 502, Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Danilo Vitor Novais Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 014.621.395-58 e RG: 9.393.580-34 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Otávio Mangabeira, nº 502, Bairro Bela Vista, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 020/2020-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 020/2020IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 31 DE MARÇO DE 2020 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA ME
CNPJ: 22.156.966/0001-55
DANILO VITOR NOVAIS ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 026/2022-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 026/2022-CR/PMA

**SEGUNDO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 46.300.295/0001-12, com sede na Rua Plínio Rodrigues, nº 471, Bairro Santa Rita, na cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP: 46.400-000, neste ato representado por Paulo Vilasboas Almeida Silva, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 029.414.455-28, RG: 12.855.343-01 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Plínio Rodrigues, nº 471, Bairro Santa Rita, na cidade de Caetité, estado da Bahia, CEP: 46.400-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 026/2022-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 002/2022IN-CR, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 46.300.295/0001-12
PAULO VILASBOAS ALMEIDA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 013/2020-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 029/2020-IN-CR/PMA

**QUARTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
MAGDA LANE REIS SILVA-ME.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: MAGDA LANE REIS SILVA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.265.518/0001-03, com sede na Rua Domingos A. Teixeira, nº 301, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Magna Lane Reis Silva, brasileira, solteira, médica, portador do CPF nº 022.997.645-00 e RG: 11.570.352-72 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Domingos A. Teixeira, nº 301, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 029/2020-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 029/2020IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

MAGDA LANE REIS SILVA-ME
CNPJ: 27.265.518/0001-03
MAGDA LANE REIS SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO
Nº 013/2020-CR/PMA

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 019/2020-IN-CR/PMA

**QUINTO ADITIVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
CLIMED - CLINICA MÉDICA S/S LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: CLIMED - CLINICA MÉDICA S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.561.551/0001-97, com sede na Rua Gustavo Bezerra, nº 256, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por Margarete Pereira Amorim, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF nº 495.945.675-20 e RG: 02.214.707-19 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua JJ Seara, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, CEP: 46.430-000.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 019/2020-IN-CR/PMA celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020-IN-CR/PMA**, referente ao CREDENCIAMENTO 019/2020IN/PMA, modificando-o vencimento para o dia 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – FICA REPACTUADO OS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA DATA DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 NOS TERMOS PREVISTOS NA CLÁUSULA TERCEIRA. O VALOR DO CONTRATO, APÓS A REPACTUAÇÃO É DE R\$: 554.800,00 (QUINHENTOS ECINQUENTA E QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 28 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

CLIMED - CLINICA MÉDICA S/S LTDA
CNPJ: 01.561.551/0001-97
MARGARETE PEREIRA AMORIM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/78D9-43A8-E541-0FDA-BE28> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 78D9-43A8-E541-0FDA-BE28



Hash do Documento

7451f8f7887cff70bab802c61756308e34051d346f4e1b29e93ac4cfe4d01695

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2023 16:53 UTC-03:00